



Prefeitura do Município de Embaúba

LEI N.º 510 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE EMBAÚBA/SP”.

EDGARD ALEXANDRE – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE EMBAÚBA/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.183.170/0001-59, entidade sem fins lucrativos, sediada a Rua São Jorge, nº 53, Centro, no Município de Embaúba/SP.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE EMBAÚBA/SP, deverá comprovar anualmente a regularidade da situação de sua documentação, tais como:-

- a) Demonstração de Reuniões periódicas exigidas Estatutariamente;
- b) Demonstração de regularidade Fiscal através da apresentação de Declaração de Renda;
- b) Cumprimento de demais formalidades legais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 189 de 07 de fevereiro de 1995.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de dezembro de 2001.


EDGARD ALEXANDRE
PREFEITO

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de dezembro de 2001.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO

